

CENTRO DE NEGÓCIOS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO INTERNO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA N.º 02/2017

O Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Diretriz Institucional n.º 03/2012, realizará o Concurso Interno para **Monitoria na Área de NEGÓCIOS**, conforme este Edital.

01. Das vagas:

As vagas foram distribuídas nas disciplinas abaixo descritas, eleitas a partir de estudo apresentado pelas Coordenações de Cursos. Cada disciplina terá apenas um monitor, e aquelas vagas que porventura não forem preenchidas, serão realocadas em caráter provisório para disciplinas que assim o solicitarem durante o semestre subsequente.

Código	Disciplina	Professor
INT008	Matemática	Cristiane Boschi
INT001	Gestão de Recursos Humanos	Adriano Abreu
INT002	Gestão de Recursos Humanos	Adriano Abreu
INT024	Administração contemporânea	Fabio Teodoro Tolfo Ribas
INT 019	Matemática	Lorena Basso
INT 020	Matemática	Lorena Basso
COT003	Laboratório de Práticas Contábeis I	Elen Lemaire Pedri
INT030	Administração de Carreiras, Cargos e Salários	Margareth Ines Motter Caregnatto

02. Das atribuições do monitor:

a) São atribuições do aluno monitor:	b) É <u>vedado</u> ao aluno monitor:
<ul style="list-style-type: none"> • dar assistência ao professor no atendimento de grupos de estudos; • prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas); • acompanhar e auxiliar o professor em atividades relacionadas com a disciplina; 	<ul style="list-style-type: none"> • substituir professor na regência de aulas; • executar funções administrativas; • exercer a monitoria em seu horário de aula; • elaborar ou corrigir provas e exames; • acumular monitorias e bolsas;

PROGRAMA DE MONITORIAS

<ul style="list-style-type: none">• realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;• elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.	<ul style="list-style-type: none">• atribuir notas e frequência a alunos.
--	---

03. Do início e duração das atividades:

O início das atividades do aluno monitor será definido e comunicado pela coordenação do curso e se estenderá até o término do semestre, podendo ser renovada por mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela área de atuação que avaliará o desempenho do monitor.

04. Da carga horária:

A carga horária para monitoria é de 4(quatro) horas/aula semanais, assim estabelecidas:

- 01 (uma) hora/aula de acompanhamento e plantão de dúvidas aos alunos da disciplina;
- 03 (três) horas/aula em atividades desenvolvidas em sala de aula, conforme orientação do professor da disciplina.

05. Das inscrições:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25 de agosto a 01 de Agosto de 2017, junto à Coordenação do Curso, mediante apresentação dos documentos a seguir:

- I. Currículo;
- II. Histórico acadêmico.

06. Das condições necessárias à inscrição:

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Graduação;
- II. estar cumprido regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. ter sido aprovado na disciplina que se candidatou com excelente aproveitamento, e possuir conhecimento dos conteúdos e ou ferramentas abordadas na disciplina, mediante avaliação do professor responsável pela disciplina;
- IV. não estar exercendo funções de monitor ou bolsista em outro projeto/disciplina;
- V. entregar todos os documentos necessários;
- VI. não ser funcionário da FSG.

07. Da seleção dos candidatos:

Para a seleção serão considerados:

- I. análise do histórico acadêmico e aproveitamento nas disciplinas;
- II. análise do currículo;
- III. entrevista com o professor responsável pelo projeto.

08. Da seleção e classificação:

O critério de seleção e classificação dos candidatos ao projeto de monitoria levará em conta a avaliação dos históricos e a entrevista como professor responsável.

09. Da certificação:

Os monitores selecionados receberão Certificado de Monitoria válido para atividades complementares, conforme a carga horária da disciplina.

10. Das disposições finais:

O ato de inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação.

Caxias do Sul, agosto de 2017.

Prof. Fábio Dall' Alba
Vice-Reitor do Centro Universitário da Serra
Gaúcha

Prof. Marcos Quadros
Pró-Reitor de Graduação